ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 947/PMMA/2005

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 045/PMMA/93, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o **Art. 101, da Lei nº 045/PMMA/93** que institui o Código Tributário Municipal, nos moldes da Lei Complementar nº 116/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 101. A licença será válida até o momento que ocorra mudança no ramo de atividade, nas características do estabelecimento ou transferência do mesmo.**
>
> Parágrafo Único: REVOGADO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO, 19 de dezembro de 2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal